

## RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A presente RATIFICAÇÃO é ora levada a efeito, para ratificar totalmente a Homologação publicada em 24 de setembro de 2014, página 37, no Diário Oficial de Alagoas, do processo administrativo 41010-6130/2013, em tempo, torna sem efeito sua errata de homologação publicada em 25 de setembro de 2014, página 42: Publique-se.

Maceió, 17 de outubro de 2014.

Profa. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska  
Reitora/UNCISAL

**Protocolo 104569**

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo n° 41010-881/2014 pela Pregoeira Fernanda Kelly Silva de Farias da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 7º inciso II do Decreto Estadual n°. 1.424 de 22.08.2003, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação da Magnífica Reitora, licitação modalidade Pregão Eletrônico n°. UNCISAL 089/2014, que trata de Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Buffet destinado a esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

BUFFET GARRY KASPAROV

Alameda Fernando Maia Gomes, 80, Pinheiro

Maceió-AL

CNPJ. 03.150.488/0001-21

Vencedora dos itens licitados no valor total da proposta e do certame em Valor Total de R\$ 13.996,80 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Maceió, 17 de outubro de 2014.

Profa. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska  
Reitora/Uncisal

**Protocolo 104711**

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo n°. 41010-7135/2013 pela Pregoeira Alzira Mesquita da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 7º inciso II do Decreto Estadual n°. 1.424 de 22.08.2003, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação da Magnífica Reitora, licitação modalidade Pregão Eletrônico n°. UNCISAL 091/2014, que trata de Aquisição de Mobiliário destinado a esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

SANSONE COMERCIO. E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ.: 15.001.421/0001-04

Av. General Mac Arthur, 100, Imibiribeira

Recife-PE

CEP.:51.150-400

Vencedora dos itens licitados no valor total da proposta e do certame em Valor Total de R\$ 4.352,83 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Publique-se.

Maceió, 17 de outubro de 2014.

Profa. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska  
Reitora/Uncisal

**Protocolo 104717**

## RESOLUÇÃO CONSU N°. 14/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Estadual n° 6.542, de 07 de dezembro de 2004, que determina que 50% das vagas das Universidades Públicas do Estado de Alagoas sejam disponibilizadas para alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino fundamental e os três anos do ensino médio em escolas públicas;

Considerando que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL é uma Universidade mantida pela população do Estado de Alagoas;

Considerando a importância da UNCISAL no processo de desenvolvimento do Estado de Alagoas através da formação e qualificação de sua população na área da saúde;

Considerando o IDEB do Estado de Alagoas ser um dos mais baixos do País;

Considerando a necessidade de oportunizar o acesso ao ensino superior aos alunos de menor condição sócio econômica do Estado de Alagoas;

Considerando a aprovação na sessão plenária do CONSU quanto à proposta de direcionamento das cotas para alunos do Estado de Alagoas;

Considerando que os Colégios Cenesistas, embora detenham personalidade jurídica de direito privado (art. 20 da LDB - Lei 9.394/96), desempenham atividade educacional de natureza equiparada à da rede pública, permitindo o acesso à escola das camadas sociais menos favorecidas e que não tiveram a oportunidade de se matricular na escola pública propriamente dita.

RESOLVE:

Ratificar, ad referendum, os termos do Edital 03/2014 - UNCISAL, nas seguintes condições: 50% das vagas do PROSEL/UNCISAL - Vestibular da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas para alunos que tenham cursado, exclusiva e integralmente, os últimos quatro anos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escolas públicas ou Cenesistas do Estado de Alagoas.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES  
WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

**Protocolo 104692**

## RESOLUÇÃO CONSU N°. 15/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as discussões ocorridas na reunião ordinária do CONSU, de 7 de outubro de 2014, o contido no processo 41010-10656/2014, o parecer favorável da Câmara Acadêmica, bem como a aprovação do Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a criação da disciplina optativa Ciências em Animais de Laboratório do Núcleo de Ciências Biológicas da UNCISAL.

Art. 2º A disciplina poderá ser ofertada na matriz curricular dos cursos da UNCISAL, a partir do ano letivo de 2015.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof.ª Dr.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES  
WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

**Protocolo 104698**